



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.165, de 30 de outubro de 2000.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro de 2000 - sexta-feira.

**Art. 2º** - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2000.

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal, em exercício

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**DENISE REGINA STRÜECKER**  
Secretária Municipal da Administração